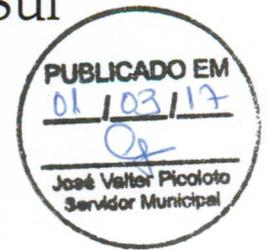




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 2322/2017
DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O
EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

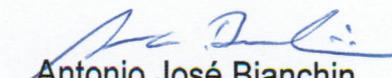
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização do evento
comemorativo ao *Dia Internacional Da Mulher*, que ocorrerá no dia 04 de março de
2017.

Parágrafo único: o valor financeiro previsto no *caput* do presente
art., será utilizado na divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e
nas demais despesas necessárias à atividade comemorativa.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei,
serão utilizados recursos previstos na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE
DIVERSOS EVENTOS, contida no orçamento do município; bem como autorizada a
abertura de crédito suplementar a ser efetuado através de Decreto e por
transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE MARÇO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE MARÇO DE 2017


Zeferino Marcante
Secretário de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”